



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.060-2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênio para Aquisição de Veículos; e Casamento Comunitário”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; e 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica com a fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Estadual; na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.1054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 80.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

SOMA R\$. 80.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2005 – MANUT.DAS ATIVS.DO FUNDO M.DE ASSIST. SOCIAL

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 6.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

SOMA R\$. 6.000,00

TOTAL GERAL R\$. 86.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO ESTADUAL – SETAS; proposta nº 1450/2018 no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais); proposta nº 0327/2018 no valor de R\$. 6.000,00 (seis mil reais), de

Lei de autoria do Poder Executivo



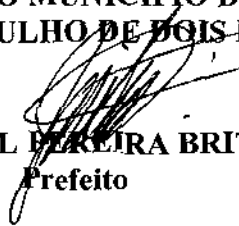
**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R\$. 86.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Lei de autoria do Poder Executivo



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº083/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recursos das Propostas de Convênio para Aquisição de Veículos; e Casamento Comunitário”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de **R\$. 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente; e 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica com a fonte de recurso de Transferências de Convênios do Estado através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Estadual; na seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.1054 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 80.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

SOMA R\$. 80.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2005 – MANUT.DAS ATIVS.DO FUNDO M.DE ASSIST. SOCIAL

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 6.000,00

Fr: 0122055000 – Transferências de Convênios do Estado

SOMA R\$. 6.000,00

TOTAL GERAL R\$. 86.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do GOVERNO ESTADUAL – SETAS; proposta nº 1450/2018 no valor de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais); proposta nº 0327/2018 no valor de R\$. 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

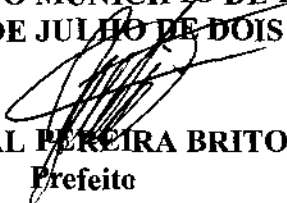
TOTAL DAS PROPOSTAS R\$. 86.000,00



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT,
AOS VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**


JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ofício n° 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

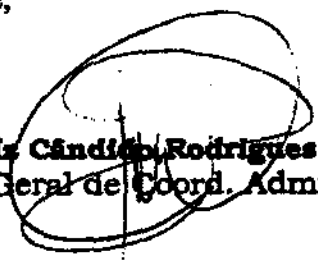
Referência: Encaminha Leis sancionadas.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de N° 1.050 até a Lei de N° 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luis Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de n°s 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene